



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Após análise criteriosa da documentação enviada pela licitante, verificamos que os atestados de capacidade técnica dizem respeito exclusivamente ao monitoramento de mídias sociais, não incluindo o monitoramento em tempo real dos veículos de comunicação (rádios, TVs, jornais, blogs e demais veículos digitais), conforme previsto no termo de referência.

Reiteramos que o monitoramento apenas das mídias sociais dos veículos, com notícias relacionadas ao Ministério Público do Maranhão, não atende as necessidades do órgão, pois trata-se de uma repercussão do que foi divulgado nos veículos e não do acompanhamento do que é veiculado em tempo real (exemplo: o monitoramento divulgação de uma matéria produzida por uma emissora de TV em seu perfil no Instagram não é o mesmo do monitoramento da matéria sendo exibida pela emissora). Destaca-se ainda que nem todas as matérias produzidas pelos veículos são reproduzidas nos perfis de mídias sociais, o que pode não assegurar um clipping que consiga abranger o que, de fato, foi veiculado sobre o MPMA.

Embora pudesse enviar comprovação de que tem condições de atender ao monitoramento em acordo ao termo de referência, observamos que a Certidão de Falência e Concordata está vencida desde o dia 28/02/2023, o que impossibilita que a permanência da licitante. Dessa forma, pedimos a desclassificação da empresa.

Atenciosamente,

POLIANA MARTA
RIBEIRO DE
ABREU:1075480

Assinado de forma digital
por POLIANA MARTA
RIBEIRO DE ABREU:1075480
Dados: 2023.04.26 11:55:52
-03'00'

Poliana Marta Ribeiro de Abreu
Coordenadora de Comunicação